



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO CARLOS

Departamento de Licitações
Comissão Permanente de Licitações – Pregão Eletrônico
São Carlos, Capital da Tecnologia

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 055/2026
PROCESSO Nº 9929/2026
ID 1098622

RESPOSTA A PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

OBJETO: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA, ESPECIFICAMENTE MICROCOMPUTADORES (KITS MONTADOS) E MONITORES DE VÍDEO, VISANDO ATENDER ÀS NECESSIDADES DE MODERNIZAÇÃO TECNOLÓGICA, SUBSTITUIÇÃO DE EQUIPAMENTOS OBSOLETOS, AMPLIAÇÃO DA INFRAESTRUTURA TECNOLÓGICA E ATENDIMENTO DAS DEMANDAS OPERACIONAIS DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DA PREFEITURA DE SÃO CARLOS, PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

Aos 21 (vinte e um) dias do mês de agosto do ano de 2026, às 15h00, reuniu-se, na Sala de Licitações a Comissão Permanente de Licitações – Pregão Eletrônico, para responder ao pedido de esclarecimento enviado por e-mail pela empresa **METDATA TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO**, pessoa jurídica de direito privado, referente à licitação em epígrafe.

QUESTIONAMENTOS:

Após análise das especificações estabelecidas no edital para o equipamento Monitor, verificamos a exigência de tamanho mínimo de 29 polegadas, formato ultrawide com proporção mínima de 21:9 e resolução mínima de 2560 × 1080 pixels.

O equipamento que pretendemos ofertar possui 27 polegadas, proporção 16:9 e resolução 4K.

Quanto ao tamanho da tela, o equipamento ofertado possui 27". Entendemos, contudo, que essa diferença de dimensão não compromete a utilização do equipamento, especialmente considerando que o modelo ofertado apresenta resolução significativamente superior à mínima estabelecida.

Em relação ao formato de tela, o edital exige proporção ultrawide de 21:9, enquanto o equipamento ofertado possui proporção convencional 16:9. Embora sejam formatos distintos, o formato 16:9 é amplamente utilizado e compatível com a grande maioria dos conteúdos, sistemas operacionais, aplicações, vídeos e equipamentos de informática, proporcionando ampla área útil de visualização.

Adicionalmente, o equipamento ofertado possui resolução 4K, que representa 3840 × 2160 pixels, sendo significativamente superior à resolução mínima de 2560 × 1080 pixels exigida no edital. Dessa forma, embora o modelo não reproduza o formato ultrawide, apresenta capacidade de exibição muito superior em termos de definição e quantidade de pixels.

Entendemos que a análise da equivalência técnica deve considerar o conjunto das características do equipamento, e não apenas uma especificação isolada. Nesse caso, a tela de 27" é compensada por uma resolução 4K, proporcionando elevado nível de definição e qualidade de imagem.

A manutenção simultânea de requisitos muito específicos de tamanho e proporção pode restringir a competitividade sem necessariamente representar ganho proporcional de funcionalidade para a Administração.

Dessa forma, visando ampliar a competitividade do certame, entendemos que poderão ser aceitos monitores com 27 polegadas, proporção 16:9 e resolução 4K (3840 × 2160 pixels), desde que atendidos os demais requisitos técnicos e funcionais previstos no edital.

Nosso entendimento está correto?

Ante o exposto, requer sejam esclarecidos o edital nos pontos indicados acima, alterando-se o respectivo dispositivo, caso seja necessário.

RESPOSTA DA UNIDADE RESPONSÁVEL: SECRETARIA MUNICIPAL DE CIDADE INTELIGENTE E TRANSPARÊNCIA

Após análise do questionamento, a Administração mantém as especificações estabelecidas para o Item 6 – Monitor 29", não sendo aceita a substituição por equipamento de 27", proporção 16:9 e resolução 4K.

Conforme estabelecido no Termo de Referência, o Item 6 exige: tamanho mínimo de 29 polegadas, formato ultrawide, com proporção mínima de 21:9, resolução mínima de 2560 × 1080 pixels, bem como as demais características técnicas estabelecidas no Termo de Referência.

O próprio Termo de Referência registra que o equipamento é indicado para atividades que demandam maior área de trabalho e utilização de múltiplas janelas simultaneamente.

Assim, não será aceita a substituição do monitor de 29", ultrawide 21:9, por monitor de 27", formato 16:9, ainda que este apresente resolução 4K, uma vez que a solução proposta não atende integralmente às características mínimas de tamanho e proporção estabelecidas para o item.

Mantêm-se, portanto, inalteradas as especificações técnicas previstas para o Item 6 – Monitor 29".



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO CARLOS

Departamento de Licitações

Comissão Permanente de Licitações – Pregão Eletrônico

São Carlos, Capital da Tecnologia

Estes esclarecimentos foram encaminhados ao licitante e serão disponibilizados no portal desta Administração, para conhecimento público.

Fernando Campos
Autoridade Competente

Vivianne Cavalcanti
Pregoeira

Suzy Queiroz
Membro